



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# TOMADA DE PREÇOS

## Nº 01/2023

HABILITAÇÃO PARTE 1  
LONDERO & PEREIRA  
ENGENHARIA LTDA.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 42.379.022/0001-54  
Razão Social: LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA ✓  
Nome Fantasia: L P ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2023 ✓
FGTS	Validade:	18/02/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2023
Receita Municipal	Validade:	25/04/2023

**V - Qualificação Técnica**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/01/2023 11:11

CPF: 067.541.319-26 Nome: EVERTON REGENSBURGER PEREIRA ✓

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.379.022/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LONDERO &amp; PEREIRA ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L P ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BENTO GONCALVES</b>	NÚMERO <b>678</b>	COMPLEMENTO <b>CASA ALVENARIA</b>
CEP <b>85.803-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA FELICIDADE</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LPENGENHARIA21@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(45) 9907-3626/ (45) 9965-6747</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **15:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and marks]*

2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41209962589**  
**CNPJ: 42.379.022/0001-54**  
**LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA**

**EVERTON REGENSBURGER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Pato Branco - PR, nascido em 06/11/1989, portador da carteira de identidade RG nº 8.452.824-2 SESP-PR em 05/08/2016 e CPF nº 067.541.319-26, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 678, Bairro Santa Felicidade, Cascavel - PR., CEP 85.803-130;

**DARI PAULO LONDERO**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural da cidade de Girua - RS, nascido em 01/01/1964, portador da carteira de identidade RG nº 6.392.414-8 SESP-PR em 15/05/2015 e CPF nº 380.615.620-49, residente e domiciliado na Rua Públio Pimentel, nº 358, Bairro Alto Alegre, Cascavel - PR., CEP 85.805-270;

Sócios na empresa sob o nome empresarial **LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA** e usa a expressão **LP Engenharia** como nome fantasia, com sede à Rua **BENTO GONÇALVES**, nº 678, Bairro Santa Felicidade, Cascavel - PR., CEP 85.803-060., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209962589 em 18/06/2021 e no CNPJ/MF sob o número 42.379.022/0001-54; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - Fica alterado para:** Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços de engenharia; Serviços de fiscalização de obras; Construção de edifícios; Reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residenciais, etc.; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplanagem; Instalação elétrica; Manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Tratamento de trincas e fissuras em paredes; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de concretagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NIRE: 41209961589

CNPJ: 41.379.812/0001-54

**LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA**

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a criação de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula Segunda - DAS QUOTAS:** Fica alterado o valor total de quotas de cada sócio: o sócio Everton Regensburger Pereira, que possuía 3.000 quotas no valor de R\$ 3.000,00, aumenta em 12.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 15.000,00, e o sócio Dari Paulo Londero que possuía 3.000 quotas no valor de R\$ 3.000,00, aumenta em 12.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 15.000,00, somadas totalizam R\$ 30.000,00 de capital social, totalmente integralizadas em moeda corrente de país. Ficando distribuídos da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
EVERTON REGENSBURGER PEREIRA	15.000	15.000,00	50,00
DARI PAULO LONDERO	15.000	15.000,00	50,00

**Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO**

NIRE: 41209961589

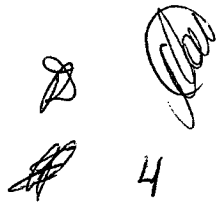
CNPJ: 41.379.812/0001-54

**LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA**

**EVERTON REGENSBURGER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Pató Branco - PR, nascido em 06/11/1989, portador da carteira de identidade RG nº 8.452.824-2 SESP-PR em 05/08/2016 e CPF nº 067.541.319-26, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 678, Bairro Santa Felicidade, Cascavel - PR, CEP 85.803-130;

**DARI PAULO LONDERO**, brasileiro, casado, com comensão parcial de bens, engenheiro civil, natural da cidade de Glória - RS, nascido em 01/01/1964, portador da





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE: 41209962589****CNPJ: 42.379.022/0001-54****LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA**

carteira de identidade RG nº 6.392.414-8 SESP-PR em 15/05/2015 e CPF nº 380.615.620-49, residente e domiciliada na Rua Pólio Pimentel, nº 358, Bairro Alto Alegre, Cascavel - PR., CEP 85.805-270;

Sócios na empresa sob o nome empresarial **LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA** e usa a expressão LP Engenharia como nome fantasia, com sede à Rua BENTO GONÇALVES, nº 678, Bairro Santa Felicidade, Cascavel - PR., CEP 85.803-060., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209962589 em 18/06/2021 e no CNPJ/MF sob o número 42.379.022/0001-54;

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)** - A sociedade adotará como nome empresarial: **LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão LP Engenharia como nome fantasia.

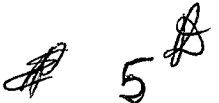
**Cláusula Segunda - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua BENTO GONÇALVES, nº 678, Bairro Santa Felicidade, Cascavel - PR., CEP 85.803-060.

**Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços de engenharia; Serviços de fiscalização de obras; Construção de edifícios; Reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residenciais, etc.; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplanagem; Instalação elétrica; Manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Tratamento de trincas e fissuras em paredes; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de concretagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (Art.53 III, F, Decreto nº 1.300/56)** - A Sociedade iniciará suas atividades em



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NIRE: 41289962589

CNPJ: 42.379.822/0001-54

**LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA**

15/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta - DO CAPITAL (ART. 948, III, CC) -** O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
EVERTON REGENSBURGER PEREIRA	15.000	15.000,00	50,00
DARI PAULO LONDERO	15.000	15.000,00	50,00

**Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) -** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EVERTON REGENSBURGER PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC) -** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC e ART. 37, II DA LEI Nº 8.534 DE 1994) -** O administrador declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Nona - DO PRÓ LABORE -** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regularmente pertinentes.

**Cláusula Décima - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS -** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula Décima Primeira - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO -** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 115000000

CNPJ 07.790.000/0001-44

LONDERO & FERREIRA ENGENHARIA LTDA

Atos em cumprimento de suas obrigações.

Cláusula Décima Segunda - DA GESTÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. Vigora, nos negócios, a igualdade de voto. Os sócios têm direito de preferência para a sua aquisição de quotas a vender, mantendo-se a totalidade controlada pela administração corrente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nas termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de inclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima Quinta - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta ata de constituição.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração, e assim o processar instrumentado em sua única via que será destinada e arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Cascavel, 18 de Junho de 2012.

EVERTON REIGENSBURGER FERREIRA  
Sócio/Administrador

DARI PAULO LONDERO  
Sócio

7





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCIELE OLIVEIRA CAMILO FONTIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 071884, registrado em 11/03/2016, inscrito no CPF nº 07228459954, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07228459954	071884	FRANCIELE OLIVEIRA CAMILO FONTIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 13:57 SOB Nº 28223865770.  
PROTÓCOLO: 223865770 DE 15/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207710780. CNPJ DA SEDE: 42379022800154.  
NIRE: 41269962589. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.  
LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 42.379.022/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:10 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023. /

Código de controle da certidão: **924C.9409.6C65.C9AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]* 9



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029110218-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.379.022/0001-54  
Nome: LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2023 - Fornecimento Gratuito /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*

10



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



135

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**Nº 15357/2023**

**Protocolo:** A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	474032590 - LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA		
CNPJ/CPF:	42.379.022/0001-54		
Endereço:	RUA BENTO GONCALVES, 678		
Complemento:	CASA		
Bairro:	SANTA FELICIDADE	CEP:	85.803-060
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	474032590
Nome/Razão:	LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	42.379.022/0001-54

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

*Jakeline Fernanda Moraes*  
**Jakeline Fernanda Moraes**  
Supervisor de Serviço  
Setor Contribuição de Melhorias

Cascavel, 25 de janeiro de 2023.

Emitido por: JAKELINE FERNANDA MORAIS  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-991-DYZOGWAWILUYOB-2

*S*  
*11*  
*11*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.379.022/0001-54**Razão**

LONDERO E PEREIRA ENGENHARIA L

**Social:****Endereço:**

RUA BENTO GONCALVES / SANTA FELICIDADE / CASCAVEL / PR / 85803-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2023 a 30/01/2023 /**Certificação Número:** 2023010102333737967299

Informação obtida em 13/01/2023 11:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.379.022/0001-54  
Certidão nº: 1843778/2023  
Expedição: 13/01/2023, às 11:26:51  
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.379.022/0001-54, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten marks and signatures]*

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS

PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.252.393/0001-32, estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1878, Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85.811-005, através do seu sócio CEZAR JOÃO DE DAVID, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 648.981.809-49 e RG nº 4.249.770-3 – SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, DECLARA para todos os fins, que a empresa LP ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.379.022/0001-54, CCE sob nº 90896861-10 – registro junto ao Crea/PR nº 76942, estabelecida na Rua Aurora, nº 727, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-130, executou para esta declarante os projetos abaixo discriminados, sob responsabilidade técnica do profissionais: Engº Dari Paulo Londero – Crea/PR 88.080-D e Engº Everton Regensburgêr Pereira – Crea/PR 155.595-D.

Local: Loteamento Paraíso Tropical II - Cascavel/PR.

Prazo de execução: Início em 10/06/2022

Conclusão: 10/08/2022

**PROJETOS:**
**1 - EEE – Estação Elevatória de Esgoto**

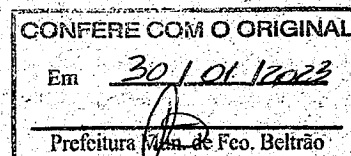
- Execução dos projetos de engenharia: hidráulico, estrutural e geotécnico;
- Conjuntos motobombas com potência de 35 Cv s cada,  $Q(\text{vazão}) = 61,00\text{m}^3/\text{h}$
- Altura manométrica de 55 m.c.a. = 2,00 Conjuntos.
- Linha de recalque = 1.410,00 metros de extensão em tubo em PEAD DE 160 mm.

**2 - RCE – Rede Coletora de Esgotos:**

- Execução de projeto de rede coletora de esgoto em PVC/IE DN 150mm = extensão de 5.944,50 metros.

É a expressão da verdade

Cascavel/PR, 29 de dezembro de 2022.



\_\_\_\_\_  
PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA  
CNPJ = 08.252.393/0001-32  
CEZAR JOÃO DE DAVID



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que o Eng<sup>o</sup> Dari Paulo Londero, CREA 88.080-D/PR, na qualidade de funcionário da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, executou a elaboração dos projetos e orçamento dos serviços abaixo descritos:

Localidade: CATANDUVAS – PR.  
Local da Obra/Projeto: Cidade de Catanduvás.  
Objeto: Projeto de Engenharia e Executivo para Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário-SES

Contrato:  
Ordem de Serviço:  
Período de execução: 01/03/2018 a 31/12/2018

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

Projeto de Engenharia e Executivo para Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Catanduvás-PR, sendo:

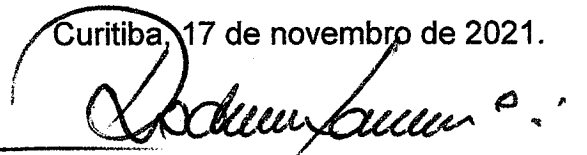
População de projeto: população urbana a ser atendida em 2018 é de 12.303 hab.  
Q máx diária = 33,62 l/s e Q máx horária = 42,02 l/s  
O projeto englobou:

1. Projeto de Engenharia e Executivo para Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário da cidade de Catanduvás.
2. Projeto Hidráulico com Dimensionamento e Detalhamento contendo:
  - 2.1. Rede Coletora e Coletores em PVC DN 150mm, extensão 58.874,00m; - Interceptor em PVC JE DN 300mm, extensão 4.167,00m; - Coletores e emissário em PVC JE DN 200mm com extensão de 685,00m - Nº ligações totais 3.333 unidades; - Estação Elevatória de Esgoto 1 - Q=1,521 l/s - LR em PEAD DE 63mm=220,00 metros, AMT=20,0 mca.; - Estação Elevatória de Esgoto 2 - Q=2,411 l/s - LR em PEAD DE 90mm=610,00 metros, AMT=43,0 mca.; - Estudo técnico de projeto, Estudo do crescimento populacional; - Em primeira etapa contendo 1.600,00 ligações de esgoto; - Memorial de cálculo, Memorial descritivo do projeto; - Plano de Controle Ambiental - PCA; - Projetos de urbanização da área da ETE, unidade gerenciadora de lodo e leitos de secagem; - Quantitativo e Orçamento.

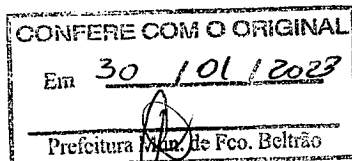
Certificamos que os serviços foram executados, conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Estudos e Projetos – LREP nº 48/2021 de 11/01/2021.

A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 17 de novembro de 2021.



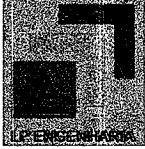
RODOLPHO TANAKA SAVELLI / PR-76484/D  
GRCA - CREA 76.484-D/PR



  
SERGIO WIPPEL

DIRETOR DE OPERAÇÕES /CREA 26.360-D/SC V/PR 10325





LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 42.379.022/0001-54 - Rua Bento Gonçalves, 678 – Santa Felicidade

CEP- 85.803-130 - CASCAVEL - Paraná

lpengenharia21@gmail.com (45) 99907 3626 - (45) 99965 6747

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação


Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do registro profissional	Data do registro
DARI PAULO LONDERO	Engenheiro Civil	PR-88.080/D	24-11-2006

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.


  
Engº Dari Paulo Londero

  
Engº Everton Regensburger Pereira







 16



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **9009/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: DARI PAULO LONDERO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-88080/D

Registro Nacional : 1700998218

Registrado(a) desde : 24/11/2006

Filiação : PEDRO ELIAS LONDERO

TEREZA KOVALESKI LONDERO

Data de Nascimento : 01/01/1964

Documento de Identidade : 63924148 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 38061562049

Naturalidade : GIRUA/RS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 24/08/2006

Diplomação : 24/08/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - ESTRADA E TOPOGRAFIA

FACULDADES INTEGRADAS DE SANTO ANGELO

Diplomação : 14/12/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 23º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 01/08/2007 o curso superior de "Tecnologia da Construção Civil - Estradas e Topografia".

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Tecnólogo da Construção Civil - Estradas e Topografia ministrado pela Faculdades Integradas de Santo Ângelo - FISA em 13/12/1985.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

17

76942 - LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42379022000154  
Desde: 31/01/2022 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24923/2023.

Emitida via Internet em 23/01/2023 15:37:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten marks and signatures]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 9027/2023**

**Validade: 22/07/2023**

**Razão Social:** LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 42379022000154

**Num. Registro:** 76942

**Registrada desde :** 25/11/2021

**Capital Social:** R\$ 6.000,00

**Endereço:** RUA AURORA, 727 SANTA FELICIDADE

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85803130

**Objetivo Social:**

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 42379022000154**

1 - Nome Civil: DARI PAULO LONDERO

Carteira: PR-88080/D Data de Expedição: 24/11/2006

Desde: 31/01/2022 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - ESTRADA E TOPOGRAFIA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 23º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 01/08/2007 o curso superior de "Tecnologia da Construção Civil - Estradas e Topografia".

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Tecnólogo da Construção Civil - Estradas e

19  
23/01/2023 14:47

Topografia ministrado pela Faculdades Integradas de Santo Ângelo - FISA em 13/12/1985.

2 - Nome Civil: EVERTON REGENSBURGER PEREIRA

Carteira: PR-155595/D Data de Expedição: 11/08/2016

Desde: 25/11/2021 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24954/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2023 15:42:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



20

23/01/2023 14:47



LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA.  
 CNPJ 42.379.022/0001-54 - Rua Bento Gonçalves, 678 – Santa Felicidade  
 CEP- 85.803-130 - CASCAVEL - Paraná  
 lpengenharia21@gmail.com (45) 99907-3626 / (45) 99965-6747

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023  
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.790.022/0001-54, com sede na Rua Aurora, 727 – Santa Felicidade, Cascavel-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Everton Regensburger Pereira, portador(a) do RG sob nº 8.452.824-2-SESP e CPF nº 067.541.319-26, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

5 - DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: lpengenharia21@gmail.com

Telefone: (45) 9 9907 3626

Whatsapp: (45) 9 9907 3626

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Engº Everton Regensburger Pereira



LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 42.379.022/0001-54 - Rua Bento Gonçalves, 678 – Santa Felicidade  
CEP- 85.803-130 - CASCAVEL - Paraná  
[lpengenharia21@gmail.com](mailto:lpengenharia21@gmail.com) (45) 99907-3626 / (45) 99965-6747

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA COM CNPJ 42.379.022/0001-54, com sede na Rua Aurora 727, Santa Felicidade no município de Cascavel-PR, E-mail: [lpengenharia21@gmail.com](mailto:lpengenharia21@gmail.com), neste ato representada pelo Engº Everton Regensburger Pereira, cuja a função é Sócio Administrador, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Engº Everton Regensburger Pereira  
CREA: 155.595/D-PR  
CPF: 067.541.319-26  
RG: 8.452.824-2-SESP/PR


**TJPR**

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

 RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

 AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:


Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 42.379.022/0001-54

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

 Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular



**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

 NATHANI  
Página 1/1

